

CNPJ: 50.463.801/0001-61

RECIBO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo de Pessoa Jurídica nº 00063841

Apresentante ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE SANTOS

CPF/CNPJ

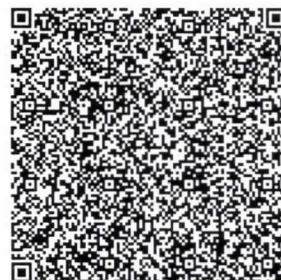
05.821.356/0001-00

Natureza ARQUIVAMENTO DE ATA

Demonstrativo da destinação das custas e emolumentos e saldo

Emolumentos

Cartório.....	R\$ 196,59
Estado.....	R\$ 51,04
Sec. Fazenda.....	R\$ 34,95
Sinoreg.....	R\$ 9,46
Tribunal de Justiça.....	R\$ 12,33
Ministério Público.....	R\$ 8,64
ISSQN.....	R\$ 9,45
Diligência.*.....	R\$ 0,00
Correio.....	R\$ 0,00
Total.....	R\$ 305,54
Depósito.....	R\$ 305,54
Saldo.....	R\$ 0,00



1202794PJAA000063841AA241

Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o
endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Demonstrativo de registros praticados

Registro nº 00063841 Data 02/02/2024 ARQUIVAMENTO DE ATA

Recebemos a importância acima.

Taubaté, 02/02/2024

Entregue por: _____

David Israel Pereira Filho
Escrevente Autorizado

Recebi o registro, os documentos e os valores a serem devolvidos: _____

Assinatura

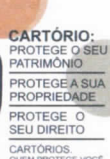
Nome: _____

Endereço: _____

R.G. nº _____

Fone: (____) _____

Data: ____/____/____



Detalhes da Solicitação

 Protocolo Redesim: SPP2430060868

Atualizar página

Dados do Protocolo

Nº Protocolo Redesim:

SPP2430060868

Status

Viabilidade Em Utilização

Data da Solicitação

18/01/2024 17:16:10

Responsável Pela Solicitação:

CARLOS ALBERTO CRUMO

CPF:

01947754882

Email:

DIRETORIA@PROJECACONTABIL.COM.BR

Telefone:

12991954440

Resultado de consulta de Nome Empresarial

Status		Informações
Status Análise Nome	Não Integrado	Sem Restrições

Informações sobre o Estabelecimento

Nome Empresarial

ASSOCIACAO MISSAO SEDE SANTOS

Natureza jurídica

Associação Privada

CNPJ:

05821356000100

NIRE:

120279PJ0006277633

Enquadramento:

Demais

A empresa terá estabelecimento?

SIM

Órgão registrador

Cartório de Registro de PJ

(/IntegradorPaulista/Viabilidade/RedirecionarDashboardPortal)

RCPJ TAUBATÉ-SP
Prot. Nº **00063841**
Em: 24/01/2024

Voltar para consult	Voltar para o Integrador Estadual (/IntegradorPaulista/Viabilidade/RedirecionarDashboardPortal)
---------------------	---

(/IntegradorPaulista/Viabilidade/RedirecionarDashboardPortal)

Endereço Indicado

RUA DO CAFE, 58/68, CENTRO, Taubaté, SP, CEP : 12010330

Atividades Econômicas

CNAE	Atividade Estabelecida no Local?	Situação	Informações
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais Principal	Sim	Passível	Restrições
9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte Secundário	Não	Passível	Restrições
9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente Secundário	Não	Passível	Restrições
8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos Secundário	Não	Passível	Restrições

Atividades Auxiliares

Atividade Auxiliar	Situação	Informações
Sede Principal	Passível	Restrições

Dados de Inscrição do Imóvel

Inscrições:

1.5.044.002.001 Número IPTU Principal

1.5.044.003.001 Número IPTU

Informações da Área

Área do Imóvel (área construída) (m²):

844,26 m²

Área do Estabelecimento:

872,49 m²

Objeto Social

Descrição:

Propunhar pela formacao civica moral cultural religiosa artistica cientifica da populacao de usuarios que se constituiraao de familias e seus segmentos pertencentes especialmente da Diocese de Taubate e em outras Dioceses ou mesmo paises estrangeiros onde venha a atuar e prestar servicos direta ou indiretamente aos segmentos carentes da populacao na area de assistencia e desenvolvimento social e prestar assistencia a saude educacao social e nutricional por meio de programas e projetos que atendam as necessidades basicas de pessoas carentes mediante celebracao de convenios com orgaos publicos federais estaduais e municipais Promocao da saude de forma gratuita considerando o processo saude doenca e os seus determinantes fazendo articulacoes com a rede publica e privada Prestar servicos medicos e de saude multidisciplinar para pessoas com doencas raras em ambulatorios hospitais pronto socorros servicos e equipamentos de saude casas de apoio e laboratorio com recursos proprios publicos de terceiros ou privados

Tipo de Unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

RCPJ TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00063841
Em: 24/01/2024

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
SPP2430060868

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIACAO MISSAO SEDE SANTOS	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.821.356/0001-00
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO	
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)	
Número de Controle: SP20106753 - 05821356000100	

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME MARLON MUCIO CORREA SILVEIRA	CPF 117.856.708-75
LOCAL	DATA 23/01/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 019.477.548-82

Protocolo: **20240202132540244**

Pedido:

Protocolo: 20240202132540244**Cartório destino:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TAUBATÉ (120279)**Data protocolo:** 02/02/2024 13:32

Cliente:

Nome: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TAUBATÉ**CPF/CNPJ:** 50.463.801/0001-61**Telefone:** (12) 2125-4277 **Cel:** (12) 98235-0932 **E-mail:** tdpj@critaubate.com.br**Observações registrador:**

Quadro de Assinaturas

Incluir assinatura

CPF/CNPJ

Nome

Padrão utilizado

Verificação

Nenhuma assinatura adicionada

SPP2430060868 (recepcionado)

Dados da solicitação no Integrador Estadual

CNPJ: 05.821.356/0001-00**N° do protocolo:**

SPP2430060868

Recibo solicitação

SP20106753

Identificação da solicitação:

05821356000100

Órgão responsável pelo deferimento

RFBCSP

N° ocorrência

Nº ato ofício**Informações sobre a empresa****Razão social**

ASSOCIACAO MISSAO SEDE SANTOS

Nome fantasia**CNPJ**

05.821.356/0001-00

Natureza jurídica:

Associação Privada

Capital social:

R\$ 0,00

Endereço

RUA DO CAFE, 58/68 , CENTRO, TAUBATE, SP, CEP 12010330

Porte:**Eventos**

244

Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) (Demanda Cocad 0096/2016) Alteração/ Ratificação das Atividades Economicas (Demanda Cocad 0096/2016) Alteração de Atividades Economicas (principal e secundárias)

Objeto social

PROPUNHAR PELA FORMACAO CIVICA MORAL CULTURAL RELIGIOSA ARTISTICA CIENTIFICA DA POPULACAO DE USUARIOS QUE SE CONSTITUIRAO DE FAMILIAS E SEUS SEGMENTOS PERTENCENTES ESPECIALMENTE DA DIOCESE DE TAUBATE E EM OUTRAS DIOCESES OU MESMO PAISES ESTRANGEIROS ONDE VENHA A ATUAR E PRESTAR SERVICOS DIRETA OU INDIRETAMENTE AOS SEGMENTOS CARENTES DA POPULACAO NA AREA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRESTAR ASSISTENCIA A SAUDE EDUCACAO SOCIAL E NUTRICIONAL POR MEIO DE PROGRAMAS E PROJETOS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES BASICAS DE PESSOAS CARENTES MEDIANTE CELEBRACAO DE CONVENIOS COM ORGAOS PUBLICOS FEDERAIS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PROMOCAO DA SAUDE DE FORMA GRATUITA CONSIDERANDO O PROCESSO SAUDE DOENCA E OS SEUS DETERMINANTES FAZENDO ARTICULACOES COM A REDE PUBLICA E PRIVADA PRESTAR SERVICOS MEDICOS E DE SAUDE MULTIDISCIPLINAR PARA PESSOAS COM DOENCAS RARAS EM AMBULATORIOS HOSPITAIS PRONTO SOCORROS SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE SAUDE CASAS DE APOIO E LABORATORIO COM RECURSOS PROPRIOS PUBLICOS DE TERCEIROS OU PRIVADOS

Atividade Econômica

CNAE fiscal:

9430800

CNAE secundárias:

8630501, 9493600, 9499500

Responsável legal

Nome:

MARLON MUCIO CORREA SILVEIRA

CPF:

117.856.708-75

RESULTADO DA ANÁLISE: SPP2430060868

DEFERIDA

Registro

Registro:

Pagamento: R\$ -

Número do Registro:

Selo Digital:

Data:

Notas devolutivas

+ Nova nota devolutiva

Nota devolutiva	Data	Anexo(s)	Resposta	Anexo(s)	Resposta	Data Resposta
-----------------	------	----------	----------	----------	----------	---------------

Nenhuma nota devolutiva cadastrada

Voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.821.356/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MISSAO SEDE SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DO CAFE	NÚMERO 58/68	COMPLEMENTO *****
CEP 12.010-330	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAUBATE
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO@SEDESANTOS.COM.BR	TELEFONE (12) 3624-6433	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/02/2024 às 13:36:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ILMO.SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA
DE TAUBATÉ-SP

Pe. Márlon Múcio Corrêa Silveira, brasileiro, solteiro, Sacerdote Católico, RG 19.688.892-X SSP-SP e CPF 117.856.708-75, residente na Rua Frei Ângelo Maria, 325 - Jd Santa Clara – CEP 12080-070 Taubaté – SP; obviamente não convivente de união estável, de filiação de Múcio Silveira e Mariado Carmo Corrêa Silveira, email padremarlon@sedesantos.com.br, Presidente da ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE SANTOS, com sede na Rua do Café, nºs 58 e 68, Centro, CEP 12010-330, Taubaté-SP., vem requerer o arquivamento da ata da assembleia extraordinária da alteração do estatuto realtivo à sua atividade assistencial.

Taubaté, 23 de janeiro de 2024



Márlon Múcio Corrêa Silveira
Presidente

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE TAUBATÉ - SP
Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté - SP

Reconheço por semelhança doc sem valor econômico a firma indicada de

MARLON MUCIO CORREA SILVEIRA

que confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé, Taubaté, 24/01/2024 Em testO da verdade.

Total: R\$ 8,37 Luiz Carlos Pontes Junior (Escrevente)
Válido somente com o selo AA-00230174



ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE SANTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Taubaté, 02 de janeiro de 2024

Prezados Membros Associados da ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE SANTOS, Diretores e Conselho fiscal.

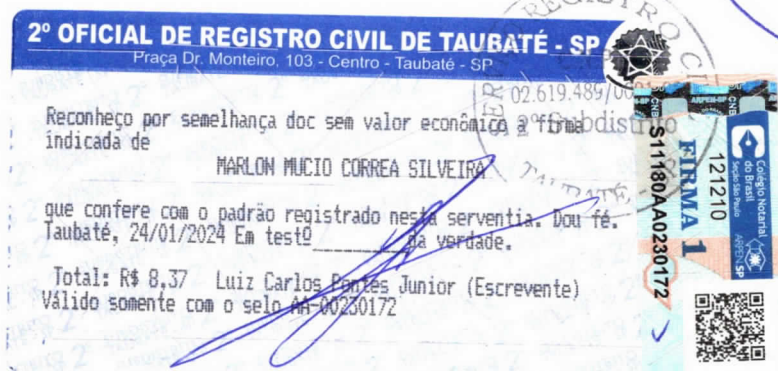
Referência: Convocação para a Assembléia Geral Extraordinaria.

Servimo-nos desta para convocá-los a participarem de nossa Assembléia Geral Extraordinaria para a aprovação da alteração do estatuto, que será realizada no dia 23/01/2024, às 20:00 hs, na Rua do Café, nº 58, Centro, nesta cidade de Taubaté.

Desde já, agradecemos a presença de todos.



MÁRLON MÚCIO CORRÊA SILVEIRA
PRESIDENTE



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA A APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE SANTOS.

As vinte horas do dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e quatro, os Membros Dirigentes e Associados da ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE SANTOS, reuniram-se em sua sede sito à Rua do Café, nº 58, Centro, CEP 12010-330, Taubaté-SP., para a realização da Assembleia Geral Extraordinária para a votação e aprovação da alteração do Estatuto. Dirigida por seu Presidente o Sr. Pe. Márlon Múcio Corrêa Silveira. Iniciando o Presidente convocou a secretária Sra. Leila Guedes Soares para auxiliá-lo na direção dos trabalhos. Contando com a presença da maioria absoluta dos associados, iniciou informando que em atendimento aos órgãos fiscalizadores, como o Conselho Federal de Medicina e a Receita Federal, o Estatuto teria que ser alterado em seu artigo segundo, passando a ser mais específico, uma vez que, com mais essa meta alcançada que contou com os esforços altruísticos de muitos, referindo-se à fundação do hospital para tratamento de pessoas com doenças raras, foi preciso, então que no Estatuto essa atividade fosse apresentada com mais detalhes. Após a apresentação dos motivos que levaram às alterações no estatuto, passou a ler o seu Capítulo I, Artigo 2º, onde foram inseridas as alterações necessárias em decorrência da nova atividade assistencial. Quanto às demais cláusulas do Estatuto, informou que todas permaneceriam como estavam. Assim feito, solicitou à secretária que fizesse a leitura integral do novo Estatuto para a apreciação dos presentes. Terminada a leitura, o Presidente colocou-se a disposição para qualquer esclarecimento que se fizesse necessário. Em seguida submeteu à aprovação dos presentes, sendo a pauta aprovada sem qualquer ressalva. Assim sendo, proclamou que a MISSÃO a reger-se pelo presente Estatuto ora aprovado. Nada mais tendo a tratar deu-se por encerrada a reunião às vinte e uma horas e oito minutos, e eu Leila Guedes Soares, secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos representantes legais da MISSÃO.

Taubaté, 23 de janeiro de 2024.



Pe. Márlon Múcio Corrêa Silveira



Leila Guedes Soares

Declaramos que esta ata é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas da ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE SANTOS

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE TAUBATÉ - SP

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté - SP

Reconheço por semelhança doc sem valor econômico as firmas indicadas de

MARLON MUCIO CORREA SILVEIRA, LEILA GUEDES SOARES

que conferem com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé. Taubaté, 24/01/2024 Em testº da verdade.

Total: R\$ 16,74 Luiz Carlos Pontes Junior (Escrivente)
Válido somente com o selo AA-00230177 - 00230178



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE SANTOS
SEXTA ATUALIZAÇÃO
APROVADO E CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE SANTOS, fundada em 30 de julho de 2002, na cidade de Taubaté - SP, tem personalidade jurídica própria de direito privado, com sede e foro na Rua do Café, 58 e 68, Centro, Taubaté - SP, CEP 12.010-330, inscrita no CNPJ sob nº 05.821.356/0001-00, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica sob nº 043359 em 13/08/2003 e Inscrição Municipal sob nº 044.924/03.

Parágrafo único - Para efeito deste Estatuto a ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE SANTOS é denominada MISSÃO.

ARTIGO 2º - A MISSÃO é uma organização, beneficente, sem fins lucrativos e econômicos, não fazendo distinção de raça, credo, político ou religioso no atendimento ao público alvo.

De cunho assistencial, a saúde e educacional, tem como propósito:

- i. Propunhar pela formação cívica, moral, cultural, religiosa, artística, científica da população de usuários, que se constituirão de famílias em situação de vulnerabilidade social e seus segmentos, pertencentes especialmente da Diocese de Taubaté e em outras Dioceses, ou mesmo países estrangeiros, onde venha a atuar;
- ii. Prestar serviços direta ou indiretamente aos segmentos carentes e vulneráveis da população, na área de assistência e desenvolvimento social;
- iii. Prestar assistência à saúde, educação, social e nutricional, por meio de programas e projetos que atendam às necessidades básicas de pessoas carentes, mediante celebração de convênios com órgãos públicos, federais, estaduais e municipais.
- iv. Promoção da saúde de forma gratuita, considerando o processo saúde-doença e os seus determinantes, fazendo articulações com a rede pública e privada.
- v. Prestar serviços médicos e de saúde multidisciplinar, para pessoas com doenças raras, em ambulatorios, hospitais, pronto-socorros, serviços e equipamentos de saúde, casas de apoio e laboratórios, com recursos próprios, públicos, de terceiros ou privados.

ARTIGO 3º - Para a consecução de suas finalidades a MISSÃO, obterá recursos econômicos:

- i. Através de doações voluntárias e mensais de seus Membros Associados e Membros de Diretoria;

ii. Poderá se organizar em tantas unidades de Prestação de Serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais, visando a sua auto-sustentação, utilizando-se de todos os meios lícitos, e aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Parágrafo único – Todas as suas operações serão contabilizadas com a observação dos Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como a apresentação de suas demonstrações contábeis e financeiras.

CAPÍTULO II

Dos Associados

ARTIGO 4º - A MISSÃO será constituída por um número ilimitado de Membros Associados, podendo dela fazer parte pessoas de ambos os sexos que expressem o desejo de participar voluntariamente dos trabalhos a que se propõe a MISSÃO, conforme artigo 2º; que cumpram e façam cumprir o presente Estatuto e que respeitem as leis do País.

ARTIGO 5º - Qualquer Membro de Diretoria e Conselho Fiscal que estiver com dificuldades em desempenhar adequadamente suas funções na MISSÃO, deverá renunciar ao seu cargo a qualquer tempo, através de carta entregue ao Presidente da MISSÃO.

Pelo mesmo motivo, por decisão da Diretoria, poderá ser destituído do cargo, como também na mesma condição de Membro Associado, aquele que não cumprir o presente Estatuto, praticar atos imorais e ilegais dentro da MISSÃO ou em atividades que se liguem ao nome da entidade, promover discórdia entre membros, fazer calúnias, dentre outras condutas inadequadas às finalidades da MISSÃO, também será excluído.

§ 1º - Caberá a Diretoria convocar uma Assembléia Geral Extraordinária, onde participarão a própria Diretoria o Conselho Fiscal e mais cinco Membros Associados convidados, para deliberarem sobre a exclusão.

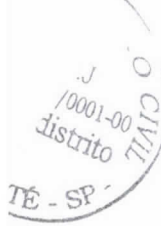
§ 2º - Poderá a Assembléia Geral decidir pela exclusão imediata do membro, comunicando-lhe de forma escrita, sem necessariamente ter-lhe sido aplicado, previamente, qualquer advertência.

§ 3º - Ao membro excluído caberá recurso, no prazo de 30 dias, que será julgado pela Assembléia Geral convocada especialmente para este fim, onde participarão a própria diretoria o Conselho Fiscal e mais cinco novos Membros Associados, convidados para deliberarem sobre a exclusão.

ARTIGO 6º - São deveres do Membro Associado:

- i. Comparecer às reuniões e cooperar com os trabalhos e iniciativas que a MISSÃO venha a planejar ou executar.
- ii. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais
- iii. Zelar pelo bom nome da MISSÃO.

ARTIGO 7º - São direitos do Membro Associado:

- 
- i. Apresentar sugestões à Diretoria que visem ao aperfeiçoamento dos trabalhos e de recorrer às Assembléias Gerais nos assuntos que envolvam sua responsabilidade pessoal ou que visem o bem da organização.
 - ii. Votar e ser votado para cargos eletivos
 - iii. Tomar parte nas Assembléias Gerais
 - iv. Promover Assembleia Geral conforme art. 25, § 1º, do presente estatuto.

CAPÍTULO III **Da Administração**

ARTIGO 8º - A MISSÃO será dirigida em conjunto por seus Membros de Diretoria, sob a autoridade do Presidente, com os seguintes cargos e prazos de gestão:

Presidente	4 anos
Vice Presidente	4 anos
Tesoureiro	4 anos
Secretário	4 anos

Parágrafo único - É permitida a reeleição da Diretoria, no todo ou em parte.

ARTIGO 9º - Compete aos Membros de Diretoria da MISSÃO:

- i. A execução de todos os atos de administração necessários ao êxito da MISSÃO;
- ii. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- iii. Eleger entre os Membros Associados os novos Membros de Diretoria em Assembléia Geral dos Membros de Diretoria e completar as vacâncias.
- iv. Eleger o Conselho Fiscal.
- v. Convocar as Assembléias Gerais conforme prevê o Estatuto.

ARTIGO 10 - A MISSÃO será representada pelos quatro Membros de Diretoria, perante os poderes públicos e privados, em juízo ou fora dele, e dentro de suas atribuições estatutárias, poderá delegar poderes a terceiros, através de procuração, com poderes específicos e prazos de vigência necessários.

ARTIGO 11 - O conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) Conselheiros, eleitos por 03 (três) anos dentre os Membros Associados.

§ 1º - Os trabalhos do Conselho Fiscal serão dirigidos pelo Presidente, eleito dentre seus Conselheiros;

§ 2º - É permitida a reeleição dos Conselheiros no todo ou em parte.

§ 3º - É expressamente vedado o acúmulo de cargo de Membro de Diretoria com o cargo de Conselheiro do Conselho Fiscal.

§ 4º - Os suplentes do Conselho Fiscal são escolhidos entre os Membros Associados, pelo Presidente da Missão, não ocupam cargos ou funções administrativas e não deixam de manter sua qualificação de Membro Associado à MISSÃO, substituirão o Conselheiro, que por motivo de força maior não possa estar presente às reuniões que exijam a atuação de todo Conselho Fiscal.



ARTIGO 12 - Os Membros de Diretoria responsabilizar-se-ão pelos atos que praticarem isoladamente e em conjunto até o limite do patrimônio da MISSÃO, sendo que os Membros Associados não respondem em qualquer hipótese, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelos Membro de Diretoria.

Parágrafo único - Os Membros de Diretoria e Membros Associados, não têm, direito a qualquer pleito, reclamação ou interesse nos móveis e imóveis e outros bens da MISSÃO, mesmo em caso de dissolução da MISSÃO.

ARTIGO 13 - Todos os cargos ocupados, de Membros de Diretoria e Conselho Fiscal, são exercidos gratuitamente, sem qualquer remuneração, e mesmo por outros serviços de caráter profissional que cada um venha a prestar à MISSÃO.

Parágrafo único - É vedada a concessão de bonificações ou vantagens a dirigentes ou associados sob qualquer forma ou pretexto.

ARTIGO 14 - Compete ao Presidente da MISSÃO:

Presidir todas as reuniões da MISSÃO, convocar as Assembléias Gerais e demais reuniões;

- i. Administrar em conjunto com os outros Membros de Diretoria todas as atividades da MISSÃO;
- ii. Representar a organização ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, juntamente com os demais Membros de Diretoria;
- iii. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- iv. Presidir a Assembléia Geral;
- v. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

ARTIGO 15 - Compete ao Vice Presidente:

- i. Convocar Assembléia Geral;
- ii. Dirigir as reuniões na ausência do Presidente e auxiliá-lo nos demais trabalhos;
- iii. Representar a organização ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, juntamente com os demais Membros de Diretoria

ARTIGO 16 - Compete ao Tesoureiro da MISSÃO:

- i. Manter controle de todos os bens, móveis e Imóveis da MISSÃO, fazendo os competentes registros, escrituras, contratos, pagar taxas, tributos e demais obrigações em conjunto com o Presidente e Secretário;
- ii. Manter o demonstrativo financeiro mensal de entrada e saída de recursos para ser apresentado nas reuniões;
- iii. Apresentar, sempre que solicitado para exame, aos demais membros da diretoria e fiscalização, livros e documentos da movimentação financeira.
- iv. Manter contas bancárias e de investimentos não especulativos em nome da MISSÃO, sendo autorizado a operar com autonomia, sem a necessidade de assinatura conjunta com qualquer outro Membro de diretoria, assumindo toda responsabilidade pelos seus atos, uma vez que, deverá seguir todos os procedimentos já estabelecidos, dentre os quais, dar transparência às operações que executar mediante documentação fiscal e outros documentos de operações que exijam a deliberação da diretoria;

001-00
CIVIL
STITO
E - SP -

v. Representar a organização ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, juntamente com os demais Membros de Diretoria.

ARTIGO 17 - Compete ao Secretário da MISSÃO:

Exercer todas as funções da secretaria, tais como:

- i. Ocupar-se de correspondências, elaborar atas, pautas de reuniões, agendar, manter arquivos de documentos;
- ii. Representar a organização ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, juntamente com os demais Membros de Diretoria

ARTIGO 18 - Compete ao Conselho Fiscal examinar e fiscalizar as contas e a consecução da atividade fim da MISSÃO.

ARTIGO 19 - Os Membros de Diretoria reunir-se-ão obrigatoriamente em Reunião Administrativa Mensal e sempre que solicitado pelo Presidente, sendo que para todas as reuniões será lavrado ata, para deliberarem sobre:

- i. Tomar conhecimento das contas mensais e relatórios da Gestão;
- ii. Tomar conhecimento do andamento do programa da Gestão;
- iii. Construções, reformas e investimentos;
- iv. Outros assuntos de interesse geral.

ARTIGO 20 - O Presidente da MISSÃO, convocará uma Assembléia Geral de Membros de Diretoria, com 2 (dois) meses de antecedência, a cada termino de mandato de qualquer dos cargos, para a eleição do novo integrante da Diretoria e ou Conselho Fiscal.

Parágrafo único - A eleição do novo Presidente e demais Membros de Diretoria, se dará por voto aberto, dentre os nomes indicados dos integrantes dos Membros Associados, de Diretoria e Conselho Fiscal.

ARTIGO 21 - A posse dos membros de Diretoria e do Conselho Fiscal, será perante a Assembléia Geral

ARTIGO 22 - Até 15 dias após ocorrer a vacância de um cargo, deverá ser convocada uma Assembléia Extraordinária dos Membros de Diretoria, para eleição de um novo membro para o cargo vago.

CAPÍTULO IV Das Disposições Gerais

ARTIGO 23 - A MISSÃO realizará uma Assembléia Geral Ordinária de Membros de Diretoria e Membros Associados, anualmente, para deliberar por votação da maioria dos presentes sobre os seguintes assuntos:

- i. Analisar e aprovar o programa de Gestão ou seus ajustes;
- ii. Tomar conhecimento das contas anuais e relatórios da Gestão;
- iii. Construções, reformas e investimentos;
- iv. Outros assuntos de interesse geral.

ARTIGO 24 - Sempre que assunto relevantes ou de importância especial surjam e necessitem de deliberação geral, serão convocadas Assembléias Gerais Extraordinárias.

§ 1º - A convocação da Assembléia Geral far-se-á na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos Membros Associados o direito de promovê-la.

§ 2º - Para os assuntos relacionados a destituição de administradores e alteração do estatuto será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO 25 - Todas as Assembléias Gerais serão convocadas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, designando-se dia, local e hora da reunião, podendo esta convocação ser feita por jornal, comunicação escrita ou outros meios de comprovada eficiência.

Parágrafo único - Para a eleição de novo Membro de Diretoria e Conselho Fiscal, o prazo será o que determina o Artigo 20.

ARTIGO 26 - O prazo de duração da MISSÃO é por tempo indeterminado.

ARTIGO 27 - O presente Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte e submetido a aprovação da Assembléia Geral Extraordinária.

ARTIGO 28 - A MISSÃO poderá ser dissolvida após decisão favorável da maioria dos Membros de Diretoria e Membros Associados, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária especialmente para este fim.

ARTIGO 29 - Em caso de dissolução ou extinção, destinar-se-a o eventual patrimônio remanescente à associação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; inexistindo, à uma entidade pública.

ARTIGO 30 - A associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

O presente Estatuto, em seu estado original, foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária dos Membros de Diretoria e Membros Associados realizada em 20 de janeiro de 2007, com a presença total de 18 Membros.

Taubaté, 23 de janeiro de 2024

Márlon Múcio Corrêa Silveira
Presidente

Ana Paula Gonçalves Koga Yoshida
Vice Presidente

Fernando Oliveira de Jesus
Tesoureiro

Leila Guedes Soares
Secretária

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro



Reconheço por semelhança doc sem valor econômico as firmas indicadas de

ANA PAULA GONÇALVES KOGA YOSHIDA, MÁRLON MÚCIO CORRÊA SILVEIRA, LEILA GUEDES SOARES, FERNANDO OLIVEIRA DE JESUS

que conferem com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé. Taubaté, 24/01/2024 Em testº da verdade.

Total: R\$ 33,48 Luiz Carlos Pontes Junior (Escrevente)
Válido somente com o selo AA-00230181 - 00230184





Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica

Protocolado sob nº **00063841** em **24/01/2024**,
Averbado e Microfilmado sob nº **00063841** em **02/02/2024**
/ AVERBADO À MARGEM DA INSCRIÇÃO Nº 62776

Cartório R\$ 179,67	T.J. R\$ 9,46	Valor Digital: 1202794P/JAAC00063841AA241
Estado R\$ 51,04	M.P. R\$ 8,64	
Ipesp R\$ 34,95	ISSQN R\$ 9,45	
Ipesp 2 R\$ 0,00	Correio R\$ 0,00	
Sinoreg R\$ 12,33	Total R\$ 305,54	

David Israel Pereira Filho
Escrevente

ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE SANTOS

Taubaté, 23 de janeiro de 2024

Lista de presença da Assembleia Geral Extraordinária para alteração do estatuto relativo à sua atividade assistencial.

[illegible]